

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO



## Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

## Licença Ambiental Simplificada

Nº 002126 Validade 07/05/2020 Protocolo 122172503

DE

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 122172503, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pess	soa Física		ita a mata di setti i sosi			
ASSOCIACAO DOS CATADORES	DE RESIDUOS RECI	ICI AVEI	S F/OU READ	POVEITÁ	VEIS DE SANTA TEDEZINITA	
			Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G Pessoa Física			
07104743000150			ISENTO			
Endereço			IOLIVIO			
RUA DAVID ANACLETO, 493						
Bairro	Município		UF		Сер	
ÁREA INDUSTRIAL	Santa Terezinha d	Santa Terezinha de Itaipu		PR	85875000	
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIME	NTO	instruction with			03073000	
Empreendimento						
ASSOCIACAO DOS CATADORES D	E RESIDUOS RECIC	LAVEIS	F/OU REAPS	OVEITÁV	EIS DE SANTA TEDEZINITA I	
Tipo de empreendimento/atividade			L/OU KLAIT	OVEITAV	LIS DE SANTA TEREZINHA I	
BARRACAO DE RECICLAVEIS						
Endereço				Bairro		
RUA DAVID ANACLETO, 493				ÁREA INDUSTRIAL		
Município						
Santa Terezinha de Itaipu			Сер 85875000			
Corpo Hídrico do Entorno Bacia Hidro						
Donnes de Haire			araná III			
Docting de Courte Courté :			do Efluente Final			
Dodo do Canata			de Esgoto			
3 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO D	E OPERAÇÃO		- 209010			
Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário	Oficial do Estado e em jornal	de grande cir	culação local ou re	nional no prazo	n máximo de 30 (tripto) dias	
nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.	,	J	ouluşub lobul bu le	gioriai, no prazo	o maximo de 30 (timta) dias,	
Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem	a validade acima mencionad	la devendo	a sua renovação	sor solicitodo	on IAD companies in	
mínima de 120 (cento e vinte) dias.		ia, advendo	a saa renovação	sei solicitada	ao IAP com antecedencia	
Quaisquer alterações ou expansões nos processos o	de produção ou volumes produ:	zidos nela inc	lústria e altoraçãos	OU OVDODOÑ		
ser licenciados pelo IAP.	produ.	zidos peid III	iustria e alterações	ou expansoes	no empreendimento, deverão	
Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá	ser afixada em local visível					

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Trata-se de Licença Ambiental Simplificada para atividade de barracão de resíduos recicláveis com 1.384 m², situada na Rua David Anacleto, nº 493 - Área Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu - PR.

Coordenadas Geográficas em UTM: 21 J 759.503 E / 7.182.910 N.

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelece a Portaria IAP nº 155/2013, artigo 3º, item I e Resolução SEMA nº 065/2008, artigo 2º, item II, que autorizam a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental:

- 01) Todo o material reciclável prensado ou não, deverá ser mantido dentro do barracão em área coberta;
- 02) Fica terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer produto e/ou resíduo no local do empreendimento;
- 03) Atender a Resolução SEMA nº 016/2014, quanto a qualidade do ar;
- 04) Atender a Portaria Federal nº 092/80, quanto a emissão de sons e ruídos;
- 05) Quando da renovação da Licença Ambiental Simplificada, deverá ser apresentado manifesto dos resíduos contendo: tipo, classe, quantidade e destino final devidamente comprovado;

Impressa: 21/06/2016 09:35:54 Página: 1 de 2





## Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

## Licença Ambiental Simplificada

Nº 002126 Validade 07/05/2020 Protocolo 122172503

- 06) O IAP não se opõe quanto à liberação de recursos provindos de instituições financeiras públicas ou privadas para aquisição de equipamentos, materiais e outros afins, para funcionamento deste empreendimento;
- 07) O IAP não tem nada a opor quanto ao fornecimento, bem como aumento de carga de energia elétrica, e a instalação de transformadores por parte da COPEL, quando necessárias para melhorias do funcionamento do empreendimento;
- 08) A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes de avanços tecnológicos e modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual nº 857/99;
- 09) Em caso de ampliações ou alterações definitivas do projeto apresentado, deverá atender ao Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008;
- 10) O não cumprimento da legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou representante à s sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.

Observação importante:

A renovação desta Licença Ambiental Simplificada - LAS, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, da expiração de seu prazo de validade fixado na respectiva autorização, ficando esta automaticamente prorrogada até manifestação definitiva do IAP.

Local e data

Foz do Iguaçu, 07 de maio de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

RG: 4.799.432-2

Impressa: 21/06/2016 09:35:54

Página: 2 de 2